



Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ANO XXVI - Nº. 6019 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2026

k) Videolaringoscopia (para cargos docentes), com laudo

m) Mamografia (mulheres com 45 anos ou mais)
n) PSA (homens com 45 anos ou mais)
o) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (candidatos com 35 anos ou mais)
p) Tipagem sanguínea e fator RH
q) Carteira ou declaração de vacinação com:
Hepatite B (3 doses)
Dupla adulto (dT)
Tríplice viral
Febre amarela (1 dose válida)
r) Exame Toxicológico (Lei Municipal no 7.579/2023): Tipo: "menor janela de detecção"
Resultado: negativo para substâncias psicoativas nos últimos 90 dias Laboratório: com certificação técnica reconhecida (ANVISA ou equivalente) Apresentação: laudo original, com assinatura de profissional habilitado.
* Os exames deverão conter identificação do(a) candidato(a), data, carimbo e assinatura médica, com número de CRM e a ausência de qualquer exame ou documento
* A relação de documentos complementares é:
a) declaração de saúde
b) declaração de acúmulo de cargos
c) declaração de bens
d) dados cadastrais
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 692/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240962798, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0882566-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ARIADNEY MOURA ROLIM SILVA, matrícula nº. 60.263-9, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 691/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20221425914, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888618-14.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
PATRÍCIA DANTAS DE LIMA	72.687-3	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 690/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260260880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819517-84.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FELIPE AUGUSTO LEITE FERNANDES	73.180-8	I - A	I - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 689/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260224590, RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Progressão Funcional, concedida à servidora ATHAYDE CRISTINA DE OLIVEIRA F. COELHO, matrícula nº. 72.325-0, contida na Portaria nº. 589/2026-A.P., de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 688/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260260707, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886570-82.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JULIANA ROMEIRA ARAÚJO NOGUEIRA PRACA	72.705-7	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 687/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260260766, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884767-64.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora EMILIA NUNES DA FONSECA, matrícula nº. 61.588-9, Enfermeira, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 686/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260260804, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890158-97.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULO HENRIQUE FAGUNDES NELSON	61.940-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 685/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260260499, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0893256-90.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAE, ao servidor TARCISIO TEIXEIRA FONSECA, 72.850-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº.143/2014, Lei Complementar nº. 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº. 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 684/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260256602, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0818454-24.2025.8.20.5001, RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, a servidora JOCEIDE MARIA DE MOURA, matrícula nº. 40.922-7, Nutricionista, 2-D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 683/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260254332, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868647-43.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EMILIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	18.399-7	N2 - H	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 682/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260245880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0821188-45.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SELMA FREIRE MARTINS DA SILVA	35.520-8	1 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 681/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260226991, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Progressão Funcional, concedida à servidora SUZANI GABRIELLI DE LIMA E SOUSA, matrícula nº. 72.318-0, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, contida na Portaria nº. 597/2026-A.P. de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 680/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260255835, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0884862-31.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DARCIANA RIBEIRO DA R GUIMARAES	72.765-3	2 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 678/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260253549, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815930-54.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA SOLANGE MOREIRA DE LIMA	72.922-0	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20260219952, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888165-19.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Saúde da Família - GSF, à servidora MARIA SILVANA XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.576-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 676/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260251821, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885961-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA MONALISA MARTINS DA MATA	61.046-1	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 675/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260249851, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0837357-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RIVANILDO MURICI ALIPIO DE MACEDO	35.538-1	1 - B	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 674/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260249169, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0895508-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAYRA RAYANE OLIVEIRA DA FONSECA	72.482-3	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 673/2026-A.P. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260247093, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0885486-80.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS RAMOS	34.334-0	1 - B	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 672/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260245937, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876535-63.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCILEIA MOURA PINHEIRO	48.995-6	B - VI	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 671/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260249355, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0885133-06.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora MARCELA ADRIANA DA COSTA, matrícula nº. 46.986-6, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 670/2026-A.P., DE 04 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20230825622, RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à servidora NEILDE MARIA GALVAO DA SILVA, matrícula nº. 32.368-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a pena de exoneração, com fundamento no artigo 190, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de acumulação ilícita de cargos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 667/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260260898, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887106-93.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora JULIANE DE MELO DANTAS VICTOR, matrícula nº. 73.498-5, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119/2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 666/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20260257293, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0888330-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 14.702-8, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 665/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20260265458, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora INGRID BEZERRA CATARINO, matrícula nº. 177.720-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Pessoas, símbolo CS, para substituir legalmente nas ausências e impedimentos, a servidora FERNANDA SIQUEIRA DE ARAÚJO MOUSINHO, matrícula nº. 177.734-9, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 664/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260256106, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880383-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119/2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora AUTA MARIA LIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 47.416-9, ASG-A-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 663/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260256106, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880383-58.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora AUTA MARIA LIRA DE ANDRADE, matrícula nº. 47.416-9, ASG-A-III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 662/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250521906, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0865369-68.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
AGAMENON GOMES DE MORAES NETO	72.531-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 661/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei nº. 7.641/2024, Processo nº. STTU-20240455713, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872133-36.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor JOSÉ EUDES BEZERRA, matrícula nº. 49.985-4, Fiscal de Transporte Coletivo, FTC-VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 660/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260269097, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0904089-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119/2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora RITA CANDIDA DE SANTANA, matrícula nº. 10.200-8, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 659/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251818011, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar por mais 01 (um) ano, a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte - TRE/RN, da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SARAIVA, matrícula nº. 04.665-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 658/2026-A.P., DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20260206869, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida ao servidor NILMAR FRANCISCO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 72.372-4, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, contida na Portaria nº. 497/2026-A.P., de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 630/2026-A.P., DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260235451, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847672-73.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora ANA PAULA RODRIGUES NEVES, 72.934-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 392/2026-A.P., DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142/2014, com a redação dada pelo art. 6º, da Lei Complementar nº. 155/2015, e Processo nº. SMG-20221267758, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada por Desempenho de Atividade Previdenciária - FGAP-1, à servidora FLAVYANNA KALLYNNY SOARES DE SOUZA NOBREGA, matrícula nº. 172.320-8, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 314/2026-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº.213, de 07 de junho de 2022, Processo nº. SMS-20250318841, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor ARLIANDRO RAMOM DA F. PEREIRA DANTAS, matrícula nº. 73.613-6, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA VICE - PREFEITURA DO NATAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 003/2026 – 1ª Chamada**

O Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal - GAVIPRE, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20260289993 – Contratação sob demanda de serviço de locação de estruturas, materiais e suporte logístico para atender às necessidades dos projetos integrados institucionais coordenados pelo Gabinete da Vice-Prefeitura (GAVIPRE) no ano de 2026.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE, localizada na Rua Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-090, e/ou por meio do endereço eletrônico usaf.gavipre@natal.rn.gov.br. Mais informações por meio do telefone: (84) 3201-0988, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 002/2026 – 1ª Chamada

O Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal - GAVIPRE, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20260290037 – Aquisição sob demanda de lanches para eventos institucionais do GAVIPRE.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE, localizada na Rua Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-090, e/ou por meio do endereço eletrônico usaf.gavipre@natal.rn.gov.br.

Mais informações por meio do telefone: (84) 3201-0988, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º 001/2026 – 1ª chamada

O Gabinete da Vice-Prefeitura do Natal - GAVIPRE, torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo:

Processo n.º 20260254405 – Prestação de serviços gráficos de reprodução, impressão e acabamento, de forma não contínua (sob demanda), visando atender às atividades desenvolvidas pelo gabinete da vice-prefeita ao longo do ano de 2026.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados, na Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE, localizada na Rua Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-090, e/ou por meio do endereço eletrônico usaf.gavipre@natal.rn.gov.br.

Mais informações por meio do telefone: (84) 3201-0988, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

Ana Cristina Silva Xavier – Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/GAVIPRE/PMN.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº 010/2026-GS/SMG**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LEONEL BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito na matrícula sob o nº 73.618-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 03/2026 – SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo – SMG/NATAL e a Rodolfo Thiago P De Palhares, inscrito no CNPJ sob o nº 22.327979/0001-40, nos autos do Processo eletrônico Nº 202518002441

Art. 2º - Designar o servidor, ANTONIO LAMAS NETO, matrícula nº 73.593-6, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

JOSE SERAFIM DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Governo SMG/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 SMG

Processo nº SMG- 20251802441

Contratante: Secretaria Municipal de Governo - SMG;

Contratada: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, CNPJ nº 22.327.979/0001-40

Endereço: Rua dos Eucaliptos, nº 60, Tavares Lira – Macaíba RN - CEP. 59285-542;

Objeto: Fornecimento de extintores e recarga com ou sem teste hidrostático, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição, revisão e troca de peças necessárias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de atividade: 04.122.001.2-068 –Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento: 99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000

Base legal: Art. 75, Inciso II, cc o § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Valor contratual: R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Vigência: O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 meses a partir de da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:

Contratante: JOSE SERAFIM DA COSTA NETO - Secretario Municipal de Governo SMG/NATAL

Contratada: Rodolfo Thiago P. de Palhares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº. 824/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241184191,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUEYD CHRISTINA DA SILVA E SOUZA, matrícula nº. 16.687-1, Professora, N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2016/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 815/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260232746,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALANA MARIA DE SOUZA TENORIO, matrícula nº. 73.701-5, do cargo de Professora, MAG-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 814/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20251107492,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VALBIA NUNES JACOME, matrícula nº. 35.651-4, Agente Comunitário de Saúde, 1-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses; excluindo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Auxílio-Alimentação, Aux. Transporte Natal e GIDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 813/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20251844721,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DENISE MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 67.408-7, Educadora Infantil, C-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2013/2018) e o2º quinquênio (2018/2023), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 812/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20260171720,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora HELOUIZE LORENA DIAS TAVARES DA SILVA, matrícula nº. 72.760-6, do cargo de Técnica em Enfermagem, I-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 811/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20260249541,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CLEYDE BARBOSA DANTAS, matrícula nº. 73.635-4, ocupante do cargo em comissão de chefe do Setor de Atendimento às Comunidades, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas co - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 10/03/2026 a 09/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 809/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20251749583,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora VERTUCIA DE ANDRADE DIAS, matrícula nº. 69.768-0, Técnico em Enfermagem, I-C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 808/2026-GS/SEMAD, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SMS-20260206982,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida a servidora FLAVIANA NADIR DANTAS DE CARVALHO PINTO, matrícula nº.72.623-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, concedida através da Portaria nº3921/2025-GS/SEMAD, de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 800/2026-GS/SEMAD, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260215078,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RICHARD BRUNO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 73.657-5, do cargo de Professor, MAG-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 798/2026-GS/SEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMUL-20260006266, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº. 73.621-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor do Centro de Referência da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, concedida através da Portaria nº. 192/2026-GS/SEMA, de 15 de janeiro de 2026, publicada no dia 19 de janeiro de 2026 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 797/2026-GS/SEMA, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20250124915, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SARAH FRANCISCA GOMES, matrícula nº. 17.583-8, Professora, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016) e o 4º quinquênio (2016/2021), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 739/2026-GS/SEMA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Cadastro e Recadastramento do Auxílio-transporte, a ser composta pelos servidores JANE DIANE GOMES DA SILVA MACEDO, matrícula nº. 73.625-4, na função de presidente; EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula nº. 73.594-1 e FLEDSON MARCIO CARNEIRO, matrícula nº. 73.597-0, como Membros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO: 24.001/2026 - SEMAD

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260136836 - SEMAD

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ:

08.241.747/0004-96

CONTRATADA: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 26.776.175/0001-89.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Cunha da Mota, nº 79, Loja 3, Empresarial Elo, Mossoró/RN, CEP: 59600-160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao PNCP, e suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos, para atender a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração. VALOR: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Assinaturas: BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa -Fabyana Rafaela Nogueira Harper Cox - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 04 de março de 2026.

Natal, 04 de março de 2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

— PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91.045/2025-SEMA

— PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20241068647-SMS

— OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de produtos para saúde, GRUPO IV.

Adjudicatário: GIRASSOL REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -CNPJ: 56.982.062/0001-09, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encaasamento e suavidade na passagem através dos tecidos com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	15.000	Envelope	R\$ 1,13
2	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	30.000	Envelope	R\$ 1,14
3	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	17.280	Envelope	R\$ 1,14
4	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 5-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 13904	12.000	Envelope	R\$ 1,14
5	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 6-0, com aproximadamente 45 cm de comprimento. Agulha 3/8 de círculo, cortante estriada, de corpo triangular, medindo 2,0 cm. Deve apresentar resistência, maleabilidade, bom encaixe e suavidade na passagem pelos tecidos, com corte eficiente, sem quebrar ou entortar facilmente, e possuir boa força tênsil. Embalado individualmente, em embalagem apropriada ao método de esterilização, que permita abertura e transferência asséptica, garantindo a integridade do produto até o uso. A embalagem externa deve conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. O produto deve atender à Norma Técnica ABNT NBR 13904.	1.224	Envelope	R\$ 1,14
12	Fio cirúrgico de seda trançada, diâmetro 2-0, classe II, com agulha 3/8 de círculo, cilíndrica, de 30 mm, com fio de 45 cm. Deve apresentar boa força tênsil e corte eficiente, sem deformações. Embalagem individual, conforme normas de esterilização e rotulagem exigidas. Produto em conformidade com a ABNT NBR 13904, de 30 de junho de 2003	1008	Envelope	R\$ 2,00
13	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 0, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003	2.088	Envelope	R\$ 3,78

14	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	15.216	Envelope	R\$ 3,78
15	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	9696	Envelope	R\$ 7,50
18	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	5.304	Envelope	R\$ 7,10
19	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1.560	Envelope	R\$ 7,10

Adjudicatário: KIENTRO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.717.870/0001-04, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
6	Fio cirúrgico de algodão, diâmetro 0, sem agulha, com aproximadamente 45 cm. Produto não absorvível, com boa resistência e força tênsil. Embalado individualmente, com embalagem compatível com esterilização, garantindo abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade e esterilidade até o uso. Embalagem externa com dados de identificação, procedência, número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde. Produto conforme Norma Técnica ABNT NBR 13904.	5.544	Envelope	R\$ 1,97
8	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; 75 cm; agulha 3/8 circ; 30mm com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	5.544	Envelope	R\$ 3,19
9	Fio cirúrgico de poliglactina 910, diâmetro 0, absorvível, estéril, sintético, trançado, com cerca de 70 cm de comprimento. Agulha 1/2 círculo, corpo cilíndrico, ponta cônica, medindo aproximadamente 4,0 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil, uniformidade no diâmetro e resistência adequada. Embalado individualmente, conforme os requisitos de esterilização e rotulagem exigidos pela ABNT NBR 13904	4152	Envelope	R\$ 6,90
10	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 1-0, com agulha de 1/2 de círculo 4cm, medindo 70cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	4176	Envelope	R\$ 6,90
11	Fio cirúrgico de poliglactina, diâmetro 2, com agulha 1/2 círculo, cortante, medindo aproximadamente 4,0 cm, com fio de 70 cm. Deve apresentar boa flexibilidade, força tênsil e corte eficiente. Embalagem individual, conforme descrito anteriormente, seguindo a ABNT NBR 13904	4.176	Envelope	R\$ 6,90

Adjudicatário: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 26.690.173/0001-72, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
------	-------------------------	------------	-------------------------	----------------------

17	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 150 cm de comprimento, sem agulha. O fio deverá ter compatibilidade com o diâmetro padrão, resistência à tração, boa elasticidade e deslizamento e memória residual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1.008	Envelope	R\$ 5,19
----	---	-------	----------	----------

Adjudicatário: MAJESTIC REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 36.582.326/0001-11, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
22	Fio guia tipo Bougie para intubação adulto, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual.	100	Unidade	R\$ 59,90
23	Fio guia tipo Bougie para intubação infantil, com superfície anti-aderente, facilita o deslizar do tubo traqueal; Marcações situadas na face anterior: favorece a leitura durante o procedimento; Extremidades atraumáticas; Produto Estéril, em embalagem individual.	30	Unidade	R\$ 46,03

Adjudicatário: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. CNPJ: 20.344.116/0001-55, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
24	Kit Obstetrícia composto com 3 fios cirúrgicos Catgut Simples. Fio catgut simples diâmetro 2-0, com agulha triangular 3,0 cm, 3/8 círculo, 75cm de comprimento; Fio catgut simples, agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento; Fio catgut simples, agulha cilíndrica 5 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	8304	Envelope	R\$ 19,90
25	Kit cesárea, contendo 4 fios agulhados: fio nylon (poliamida) preto, diâmetro 4-0, comprimento de 45cm e com agulha de 24 ou 25mm, cortante com curvatura de 3/8 de círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 2-0, com 90 cm de comprimento e agulha de 35 ou 36mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 0, com 90 cm de comprimento e agulha de 40mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo; fio poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, violeta, diâmetro 1, com 90 cm de comprimento e agulha de 40mm, cilíndrica com curvatura de 1/2 círculo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1656	Envelope	R\$ 66,26
26	Kit Obstetrícia composto com 3 fios cirúrgicos Catgut cromado. Fio cromado, diâmetro 2-0, agulha triangular 3,0 cm, 3/8 círculo, 75cm de comprimento; fio cromado, diâmetro 2-0, agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento; fio cromado, diâmetro 2-0, agulha cilíndrica 48 ou 50mm, 1/2 círculo, 75cm de comprimento. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	1.500	Envelope	R\$ 18,70

Informo ainda que o ITEM 16, foi FRACASSADO e os itens 20 e 21 foram DESERTOS.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 03 de março de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

Natal/RN

CREDENCIAMENTO Nº 24.001/2025

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEFIN-20250369004

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que as seguintes empresas estão devidamente habilitadas para prestar os serviços de solução para pagamentos e quitação de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no âmbito deste município:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	Situação:
01	DELTAPAG SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	07.905.082/0001-62	INABILITADA

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 6.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 03 de março de 2026

Josemar Tavares Câmara Junior

Agente de contratação da SEMAD

CREDENCIAMENTO Nº 24.001/2026

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº SEMAD - 20250743283

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos, e considerando a análise e aprovação das documentações apresentadas, a Prefeitura Municipal de Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração, declara que estão habilitadas as seguintes empresas para prestação de serviços por companhias aéreas e/ou empresas especializadas no agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais:

Nº	Razão Social:	CNPJ:	SITUAÇÃO:
01	AEREOTUR VIAGENS E OPERACOES TURISTICAS LTDA	04.864.703/0001-19	HABILITADA
02	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	HABILITADA

Esta lista é publicada em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que trata dos processos de credenciamento para a contratação de serviços no âmbito da administração pública. Conforme item 5.1 do edital, fica aberto o prazo recursal de três dias úteis para apresentação das razões no Portal de Compras.

Natal, 03 de março de 2026

Josemar Tavares Câmara Junior

Agente de contratação da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPORTARIA Nº 027/2026-GS/SME, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município do Natal, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º, 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, visando assegurar a regular prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.564-5, para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, responsável pelo acompanhamento, gestão e fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SME, referentes a:

I – Serviços postais (Correios);

II – Fornecimento de energia elétrica (COSERN);

III – Fornecimento de água e esgotamento sanitário (CAERN);

IV – Telefonia fixa – Oi Fixo (Telemar);

V – Contratos de locação de imóveis (aluguéis de prédios);

VI – Aquisição de passagens aéreas;

VII – Fornecimento de combustível;

VIII – Seguro veicular.

Art. 2º Designar o servidor JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO, competindo-lhe substituir o gestor e fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, assumindo integralmente as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 3º Compete ao gestor e aos fiscais designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações assumidas, registro de ocorrências, atesto de serviços e adoção das providências necessárias à regular execução dos contratos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 024/2026-GS/SME, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, artigos 214 e 216, e artigo 222, da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da Portaria nº 185/2025-GS/SME, de 2 de dezembro de 2025, publicada em 03 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PARA ANÁLISE DE PROCESSOS RELATIVOS À GESTÃO ESCOLAR – CPSPGE/SME integrada pelas servidoras MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente; ELEIDE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 45.331-5; MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44.784-6, como membros, e KLÉBIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 16.844-1, como secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas no Processo Administrativo nº 20251619833.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de março de 2026.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO Nº SME-20221307628

INTERESSADO: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 5151), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do

Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 128 (fls. 4859), no valor de R\$ 160.001,11 (cento e sessenta mil, um real e onze centavos), em favor da empresa PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 17.679.352/001-18), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral – SAAG

PROCESSO Nº 20231611746

INTERESSADO: FLASH VIGILÂNCIA EIRELI

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 3039) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento, fora da ordem cronológica, à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 6336 (fls. 2807), no valor de R\$ 213.154,88 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à empresa FLASH VIGILÂNCIA EIRELI (CNPJ 08.692.312/0001-15), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral – SAAG.

PROCESSO Nº SME-20230578730

INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 3099), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2864 (fls. 2856), no valor de R\$ 440.574,64 (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), à empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ 07.864.090/0001-08), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral – SAAG.

PROCESSO Nº SME- 20241478560

INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Despacho (fls. 17835) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 55309 (fls. 16109), no valor de R\$ 3.428.363,61 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), à empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 07.442.731/0001-36 -), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral - SAAG/SME

PROCESSO Nº SME- 20240432543

INTERESSADO: LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 29311) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças - DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 1535 (fls. 2813), no valor de R\$ 204.847,47 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), à empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI (CNPJ 29.253.884/0001-78), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20250244473

INTERESSADO: SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 11478) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 26396 (fls. 8737), no valor de R\$ 5.198.094,44 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.159.145/0001-28), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral - SAAG.

PROCESSO Nº SME-20251060585

INTERESSADO: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 920) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no o art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 011/2024 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 16 de maio de 2024, em harmonia com o art. 190 da Lei nº 14.133/2021, regulamenta que todos os procedimentos administrativos que forem atuados ou registrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecem regidos pela Resolução nº 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, de 1º de novembro de 2016.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 34505 (fls. 822), no valor de R\$ 221.744,22 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em favor da empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 02.567.270/0001-04), de acordo com a fundamentação supramencionada.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Adjunto De Administração Geral - SAAG.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 001/2026 – SME

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77 PELA CONVENIADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ/RN, CNPJ 08.362.915/0001-59.

ENDEREÇO: Avenida Monsenhor Paiva, 425, Centro, CEP 59184-000.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a permuta de servidores públicos, especialmente professores e profissionais de apoio técnico, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o desempenho das competências, funções e atribuições institucionais dos órgãos pactuantes.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2026 a 02 fevereiro de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 e 184-A, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Art. 57 da Lei Complementar nº 058/2004; Arts. 4º e 7º do Decreto nº 9.882/2013; e Parecer nº 03/2013.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Conveniente

JONALDO TOMAZ DA SILVA– Pelo Conveniado

Natal, 04 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 010/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 045/2025 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2025.

PROCESSO Nº 20251735930.

Contratado: COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 58.950.775/0001-08

Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo II

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto:10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 010/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.180,00 (quarenta e nove mil, cento e oitenta reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: IONARA LUANA DOS SANTOS - Matrícula: 73542-1

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8.

Assinaturas:

Contratante: GERALDO SOUZA PINHO ALVES- Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 04 de março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_02011/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_02011/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260005367 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: aquisição de mobiliário hospitalar, visando atender às demandas assistenciais do CAPS III Leste.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 9h30 do dia 05/03/2026 até às 06h59 do dia 10/03/2026.

Etapas de lances: ocorrerá no dia 10/03/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 04 de Março de 2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_012/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_012/2026, Processo administrativo eletrônico nº 20260026020 do tipo Menor preço por ITEM. Tendo como Objeto: Aquisição de stand promocional, mesa montável e banco dobrável.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (<https://www.portaldecomprasnatal.com.br>)

Período para envio das propostas: começa às 12h00 do dia 06/03/2026 até às 06h59 do dia 11/03/2026.

Etapas de lances: ocorrerá no dia 11/03/2026, das 07h00 às 13h00.

Sector de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal.

Natal/RN, 04 de Março de 2026.

*RETIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260228943

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: DORCAM LTDA;

CNPJ: 19.946.727/0001-94;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 45.952,52 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), indenizatório referente ao período de 20 de Dezembro de 2025 a 19 de Janeiro de 2026.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

ELEMENTO: 3.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 18.381,01

ATIVIDADE: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

ELEMENTO: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 27.571,51

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 03 de Março de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

*Replicado por incorreção

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20251896454

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIIS LTDA;

CNPJ: 02.773.714/0001-68

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 62.205,87 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), indenizatório referente ao período de Novembro de 2025.

ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS
Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE: 15000000
VALOR: R\$ 36.174,60
ATIVIDADE: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS
Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE: 16000000
VALOR: R\$ 26.031,27
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 03 de março de 2026
GERALDO SOUZA PINHO ALVES
Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20260110713

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;

Contratada/Servidor: A AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA;

CNPJ: 09.090.275/0001-38;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 74.752,61 (Setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), indenizatório referente ao período de Janeiro de 2026.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Valor R\$: 74.752,61

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 03 de março de 2026

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 03/2022 – SEMURB

Processo n.º 20211141106

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: R A DE OLIVEIRA BARROS EIRELI – ME

CNPJ: 12.377.801/0001-50

Do Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção de elemento filtrante, incluindo troca de mangueira, para os 08 (Oito) purificadores de água, marca Soft Plus, instalados no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte e na sede desta SEMURB.

Da Vigência do Contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 03/2022 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 17/03/2026 e término em 16/03/2027, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 29.46 – FUNDO DE URBANIZAÇÃO – FURB

Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 – MANUTENÇÃO DO FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-15 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica– Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte: 17591301

Anexo: 1

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 04/03/2026.

Assinaturas: THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA pela contratante; e Rodrigo Agenor de Oliveira, pela contratada.

COLETA DE PREÇO N.º 07/2026

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS 07/2026 – Processo nº SEMURB 20210064926

OBJETO: Contratação de Mão de Obra terceirizada, na função de 05 (cinco) Aux. Administrativo de Diretoria, para atender as demandas desta SEMURB. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341.

As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora do Departamento de Administração

Geral/SEMURB – Natal/RN

Natal/RN, 24 de fevereiro de 2026.

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPCs N.º 003/2026

CPC	Data emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Moveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0, 00	Fracionad a
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginv estimentos.com.br	645.208,06	526.984,18	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	0, 00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	3.828,67	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	0, 00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	17.863,22	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Moveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	383.956,62	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araújo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	10/02/2026	20240207698	ON EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA DORA LTDA	ON EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA	(84)99428-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emilia Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 99660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 99660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	(67) 98215-2158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana Vasconcelos Nascimento (espólio)	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal/RN, 04/03/2026.

Weber Xavier de Oliveira

Diretor do Departamento de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 20/2026 – GS/SEMTAS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, e CONSIDERANDO a obrigação de publicação da relação dos serviços e fornecimentos de caráter continuado desta Secretaria, conforme Instrução Normativa nº 02/2015 – CGM, publicada em 02 de março de 2015, ressalvados outros que se enquadrem no rol de competência desta Secretaria e ainda não contratados,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a relação dos serviços e fornecimentos de caráter continuado, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a saber:

- I. - Fornecimento de água encanada;
- II. - Fornecimento de energia elétrica;
- III. - Serviços de Fornecimento de Alimentação;
- IV. - Serviços de correios e telégrafos;
- V. - Telefonia fixa e internet;
- VI. - Locação de imóveis;
- VII. Locação de veículos;
- VIII. - Locação e manutenção de equipamentos de informática;
- IX. - Locação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar- condicionados;
- X. - Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças;
- XI. - Manutenção preventiva e corretiva de Elevadores/Plataforma de acessibilidade;
- XII. - Prestação de serviços de segurança eletrônica;
- XIII. - Publicação (divulgação) de avisos de licitações e demais atos oficiais na imprensa oficial e Jornais de grande circulação;
- XIV. - Serviço de Benefício de mortalidade/Serviços Funerários;
- XV. - Serviço de Benefício de natalidade/Kits enxovais;
- XVI. - Serviços de Recarga de Gás GLP e extintores;
- XVII. - Serviços de Lavanderia;
- XVIII. - Serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos
- XIX. - Serviços de marcação e reservas de passagens aéreas;
- XX. - Serviço de fornecimento de Cestas Básicas;
- XXI. - Serviços de dedetização em geral;
- XXII. - Serviços de limpeza de caixa d' água;
- XXIII. - Serviços de sucção de dejetos;
- XXIV. - Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de câmara frigorífica de congelamento e resfriamento;
- XXV. - Despesas com emplacamento e licenciamento de veículos;
- XXVI. - Serviços terceirizados de mão-de-obra;
- XXVII. - Serviço de emissão de carteira de identidade, através de convênio com o ITEP;
- XXVIII. - Locação de equipamentos, máquinas e afins para eventos e feiras;
- XXIX. - Serviço de intérprete de Libras;
- XXX. - Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de material;
- XXXI. - Sistema com Ferramenta de Pesquisa de Preços;
- XXXII. - Locação de Sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software, com manutenção preventiva e periódica, e reposição de peças;
- XXXIII. - Serviços de Chaveiros e Carimbos;
- XXXIV. - Serviços de Passagens terrestres;
- XXXV. - Fornecimento de água mineral de 20 litros – sem vasilhame;
- XXXVI. - Fornecimento de Material de Limpeza;
- XXXVII. - Fornecimento de Material de Expediente;
- XXXVIII. - Fornecimento de Fraldas Descartáveis Geriátricas e Infantis;
- XXXIX. - Fornecimento de Gêneros de Alimentação;
- XL. - Fornecimento de Medicamentos;
- XLI. - Serviço de Inteligência Artificial;
- XLII. Locação de veículos, incluindo motorista;
- XLIII. Serviço de Vale-Transporte Eletrônico e Mecanismo de Carga a Bordo no Transporte Público;
- XLIV. Materiais e Serviços Gráficos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 20260177052

FORNECEDOR: Vilavi Moda Feminina LTDA - CNPJ: 57.764.711/0001-50

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-189 – Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor (item 2): R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos novos, destinados à estruturação e funcionamento de quatro novas unidades do Programa Cozinha Comunitária, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, vinculadas ao Departamento de Segurança Alimentar – DAS. VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo nº: 20221433968

Contratado: OVIDIO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.284.774/0001-61.

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.162.2-848 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social). Valor Mensal: R\$ 5.983,63 (Cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). Valor total: R\$ 17.950,89 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 – Locação de Imóveis.

Objeto: O objeto do presente aditivo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel nº 56/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 05 de março de 2025 a 04 de junho de 2026, para que continue o funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais de Natal-RN, permanecendo o valor mensal do aluguel em R\$ 5.983,63 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.950,89 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 03 de março de 2026;

Assinatura: YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**14º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2021 (TP 023/2021-SEMOV)**

Processo SEINFRA nº 20260221418

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Tavares e Sales Engenharia Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 05/03/2026 até 03/06/2026, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 08/01/2026, expirando em 08/04/2026, para os serviços de Construção de Centro de Comercialização de produtos associados ao turismo no Município de Natal: Iluminação pública da Rua Maruim, calçada da Rua Francisco Ivo e Quebra mar da Redinha, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, no bairro da Redinha, Natal/RN..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, II e V c/c §2º da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Diogo Luiz da Silva Tavares - Contratada
Natal, 03 de março de 2026.

10º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2023 – CP nº 016/2023-SEINFRA

Processo SEINFRA nº 20260259067

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 10/03/2026 até 08/06/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 17/02/2026, expirando em 18/05/2026.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado
Natal/RN, 04 de março de 2026

07º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 021/2024 – CP Nº 034/2023-SEINFRA

Processo: SEINFRA nº 20260245147

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: CONSÓRCIO DTA-AJM (DTA Engenharia LTDA e Construtora AJM LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir de 31/03/2026 até 28/09/2026 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) consecutivos, a partir de 23/02/2026, expirando em 24/08/2026, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: META 1: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO PARA PREENCHIMENTO ARTIFICIAL DA PRAIA DE PONTA NEGRA – ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA. META 2: COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA INTERLIGANDO-O COM O CALÇADÃO DA VIA COSTEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e V c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Rodrigo José Moura Ruic - Contratado
Natal, 03 de março de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEINFRA 20250699160	22.004/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOLANGE NUNES DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE NOVA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN.	19/03/2026	09:00 h

Natal, 03 de março de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 02/2026 – SEMUL/GS, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Artigo 7º e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual nº 01/2026, realizado através do processo administrativo nº SEMUL – 20251763110, cujo objetivo é contratação de empresa especializada na locação e manutenção de aparelhos ar – condicionado para atender as demandas da SEMUL e de suas unidades vinculadas celebrado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL e a GLOBAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 08.020.991/0001-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Rafaela Bezerra da Silva Santos, matrícula nº 73.639-9, na qualidade de Gestora e Gillete Cavalcante Lopes, matrícula nº 72.663-6 na qualidade de Fiscal para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO

Secretária Adjunta Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 11/2026 – GS/SETUR/NATAL, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8, para atuar como Gestora do contrato, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a A G Chaves Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 12.096.176/0001-78, referente ao processo administrativo no 20251349615.

Art. 2º - Designar a servidora ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA – matrícula 73706-7, para atuar como Fiscal do contrato firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a A G Chaves Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 12.096.176/0001-78, referente ao processo administrativo no 20251349615.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Processo Administrativo: 20251349615

Contrato: 001/2026

Contratante: Município do Natal/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, CNPJ nº 08.241.747/0009-09.

Contratado: A G Chaves Junior, CNPJ nº 12.096.176/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento/reposição de peças, do elevador social instalado na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 12/2025 – USAG/SETUR.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações aplicáveis, e disposições da legislação municipal pertinente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31.023/2025.

Valor Global: R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 03 de março de 2026.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Município do Natal/RN

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 12/2026 – PGM/GAB NATAL, 04 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 02/2026 – PGM/GAB, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 02/2026 – PGM/GAB é composta pelos servidores Herbert Alves Marinho, matrícula nº 12.601-2, Presidente, Tiago Caetano de Souza, matrícula nº 47.785-1, membro, Dr. Aurino Lopes Vila, matrícula nº 13.339-6, membro, e Ricardo José Bezerra de Mello Loureiro Amorim, matrícula nº 60.704-5, suplente;

CONSIDERANDO que foi encaminhado ao Procurador-Geral o Ofício nº 971/2026 – PGM/CPAD, de 04 de março de 2026, solicitando formalmente a prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Processante, no sentido de que ainda há atos pendentes, inclusive a intimação do indiciado para apresentação de defesa final, a fim de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 02/2026 – PGM/GAB; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 02/2026 – PGM/GAB, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

PORTARIA Nº 11/2026 – PGM/GAB NATAL, 04 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 01/2026 – PGM/GAB, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 02/2026 – PGM/GAB é composta pelos servidores Herbert Alves Marinho, matrícula nº 12.601-2, Presidente, Tiago Caetano de Souza, matrícula nº 47.785-1, membro, Dr. Aurino Lopes Vila, matrícula nº 13.339-6, membro, e Ricardo José Bezerra de Mello Loureiro Amorim, matrícula nº 60.704-5, suplente;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Ofício nº 970/2026 – PGM/CPAD, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Processante, no sentido de que ainda há atos pendentes, inclusive a intimação do indiciado para apresentação de defesa final, a fim de assegurar o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 01/2026 – PGM/GAB; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 01/2026 – PGM/GAB, de 07 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PINHEIRO DE SÁ E BENEVIDES

Procurador-geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 144/2026 – GP/FUNCARTE DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 76/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260244469.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOUSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 76/2026, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20260244469.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 04 de março de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2026

Nº do processo: Funcarte-20260244469

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Ressaca de Carnaval, que acontecerá na Av. Brigadeiro Gomes, s/n, próximo ao posto policial de Morro Branco, Nova Descoberta, Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: será até 31 de maio de 2026 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

PAGODE DO COXA LTDA

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 31/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

NOMEAR o Senhor RICARDO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 61.396-7, para a função gratificada FGN 3.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 30/2026 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor PAULO MARCELINO GOMES FILHO, matrícula nº 60.924-2, da função gratificada FGN 3.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260067079

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa para Serviço de assentamento (substituição) de piso das salas de treinamento, reunião e hall de entrada na sede da URBANA.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail iniciuins.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 04 de março de 2026.

Vinícius Oliveira de Andrade

Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 007/2026 ARSBAN NATAL, 04 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,
DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

1. Art. 2º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, Mat.: nº 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº 20260277588 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.217.208/0001-74.. O Processo objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e abastecimento de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades da ARSBAN, aos quais são necessários para suprir as demandas, atender as atividades e desenvolvimento nas Secretarias Municipais e de suas respectivas atividades de fiscalização administrativas e educacionais..

Art. 3º Designar o servidor MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA – Mat.: nº 67.805-8, como GESTOR do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2026

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2026

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.110.191,86	24.050.361,46	ORÇAMENTÁRIA	8.414.168,94	15.432.399,81
CONSIGNAÇÕES	1.732.236,16	3.293.182,75	01 Legislativa	8.414.168,94	15.432.399,81
9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	379.361,44	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.904.415,87	3.790.711,15
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	37.896,37	73.502,56	RESTOS A PAGAR	243.041,10	395.749,31
9005 ISS	35.108,39	35.108,39	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.041,10	35.370,00
9013 UVERN	119,00	238,00	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		360.379,31
9024 ODONTO PRIME	180,00	360,00	CONSIGNAÇÕES	1.661.374,77	3.394.961,84
9025 DENTAL MED	2.079,61	4.159,22	9002 EMPRESTIMO CEF	189.680,72	379.361,44
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	4.334,44	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	37.896,37	73.502,56
9028 APROLEGIS	60,00	120,00	9005 ISS	35.108,39	54.107,32
9014 PIS/COFINS		419,75	9013 UVERN	119,00	238,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	70.582,00	70.582,00	9024 ODONTO PRIME	180,00	360,00
9006 FUNFIPRE	107.599,64	207.173,64	9025 DENTAL MED	2.079,61	4.159,22
9007 FUNCAPRE	55.285,34	108.309,48	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TJRN	2.167,22	4.334,44
9009 SINSECAM	9.702,79	18.127,34	9028 APROLEGIS	60,00	120,00
9015 CSLL		115,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL		136.603,56
9027 ODONTO SYSTEM	221,20	442,40	9006 FUNFIPRE	107.599,64	207.173,64
9032 UNIODONTO	405,00	810,00	9007 FUNCAPRE	55.285,34	108.309,48
9033 ABATE TETO	76.418,85	152.837,70	9009 SINSECAM	9.702,79	18.127,34
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	22.517,32	23.805,62	9027 ODONTO SYSTEM	221,20	442,40
9036 CONSIGNAÇÃO BB	54.683,11	94.076,84	9032 UNIODONTO	405,00	810,00
9037 SICOOB	8.068,07	16.136,14	9033 ABATE TETO	76.418,85	152.837,70
9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	34.224,03	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	22.459,13	41.320,17
9040 UNIDENTIS	377,90	755,80	9036 CONSIGNAÇÃO BB	54.683,11	94.076,84
9042 INSS_FOLHA	315.521,30	639.231,14	9037 SICOOB	8.068,07	16.136,14
9043 IRRF_FOLHA	678.228,43	1.369.205,58	9038 CONTA VINCULADA - CEF	34.224,03	34.224,03
9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	31.109,87	59.746,24	9040 UNIDENTIS	377,90	755,80
CREDORES DIVERSOS	42.220,74	76.271,40	9042 INSS_FOLHA	315.521,30	639.231,14
9039 RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	42.220,74	76.271,40	9043 IRRF_FOLHA	678.228,43	1.369.205,58
RESTITUIÇÕES A PAGAR	63.440,00	126.880,00	9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS	31.109,87	59.746,24
9045 RESSARCIMENTO SUBSIDIO	63.440,00	126.880,00	Total ->	10.318.584,81	19.223.110,96
TRANSFERÊNCIAS FINAN	10.272.294,96	20.554.027,31	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.807.790,93	6.807.790,93
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	10.272.294,96	20.554.027,31	BANCO CONTA MOVIMENTO	107.883,94	107.883,94
Total ->	12.110.191,86	24.050.361,46	BANCO CONTA APLICAÇÃO	6.699.906,99	6.699.906,99
=> SALDO ANTERIOR	5.016.183,88	1.980.540,43	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.807.790,93	6.807.790,93
BANCO CONTA MOVIMENTO	681.389,11	674.556,72	TOTAL DA DESPESA	17.126.375,74	26.030.901,89
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.334.794,77	1.305.983,71			
Total SALDO ANTERIOR	5.016.183,88	1.980.540,43			
TOTAL DA RECEITA	17.126.375,74	26.030.901,89			

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Aline Acrícia da Silva Lira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo